

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de PRANCHITA, Estado do Paraná, o Sr. ADELAR GILVANI RADAELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DETERMINA :

Artigo 1º Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I , II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 1396/2025 de 09/12/2025 e publicada no DIOEMS.com.br na edição nº 3507 em data de 10/12/2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo I, II e III da presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 15 de dezembro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

ANEXO I

PORTARIA 12/2025
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2026.

DESCRIÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	TOTAL
Interferência Financeira	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	310.000,00	1.850.000,00
	-	-	-	-	-		
Total das Receitas	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	310.000,00	1.850.000,00
							-
Total Despesas Correntes	263.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	265.000,00	1.580.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	221.000,00	1.186.000,00
Outras Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	44.000,00	394.000,00
Total Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Equipamentos M. Permanente	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
							-
Total Despesas	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	310.000,00	1.850.000,00

PRANCHITA-PR, 15 de dezembro de 2025

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI
NUNES
CONTADORA
CRCPR- 048339/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3511

PORTARIA
12/2025
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO
MENSAL
EXERCÍCIO DE
2026.

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 1º Sem.
Interferência Financeira	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	924.000,00
							-
							-
TOTAIS	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	924.000,00

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	156.000,00	1.850.000,00
							-
							-
TOTAIS	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	156.000,00	1.850.000,00

POTARIA 12/2025
ANEXO III - METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2026

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREVISTO
Interferência Financeira	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	310.000,00	1.850.000,00
							-
	-						-
TOTAL	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	308.000,00	310.000,00	1.850.000,00

PRANCHITA-PR, 15 de dezembro de 2025

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI NUNES
CONTADORA
CRCPR-048339/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3511

PORTARIA Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de **PRANCHITA**, Estado do Paraná, o **Sr. ADELAR GILVANI RADAELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DETERMINA :

Artigo- 1º Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei Municipal nº **1396/2025 de 09/12/2025** e publicada no DIOEMS.com.br na edição nº 3507 em data de 10/12/2025, para o exercício financeiro de **2026**, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo I, II e III da presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR ,
em 15 de dezembro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod458081